

SPL-4.21 PROCEDIMENTOS PARA PROVA DE 2ª (SEGUNDA) ÉPOCA / 2-EP

Informação a ser transmitida ao usuário:

O candidato que ficar em 2ª época deverá fazer uma nova inscrição junto à FGV. Lembramos que o candidato deverá efetuar o pagamento de 200 reais, novo valor estipulado pela na Portaria 9592.

Os requisitos para realização de segunda época encontram-se descritos na Portaria 9592 disponível em : https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2022/bps-v-17-no-44-31-10-a-04-11-2022/portaria-9592/visualizar_ato_normativo

Informação complementar:

O candidato somente pode realizar uma única vez o exame de segunda época nas matérias em que foi reprovado.

Resposta Padrão BO:

O candidato que ficar em 2ª época deverá fazer uma nova inscrição junto à FGV. Lembramos que o candidato deverá efetuar o pagamento de 200 reais, novo valor estipulado pela na Portaria 9592.

Os requisitos para realização de segunda época encontram-se descritos na Portaria 9592 disponível em : https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2022/bps-v-17-no-44-31-10-a-04-11-2022/portaria-9592/visualizar_ato_normativo

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.